2320/81 1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 032/16/~~SNI~~ ARE / 1973 /

Data :- 31 JUL

Assunto :- IN 3.1. (S)

Referência :- PNI/73 - Anexo A

Difusão :- AC/SNI

Anexo :- A - Cópia Xerox do Relatório da SSP/PE, sobre as atividades de elementos integrantes do PCBR (12 páginas)

B - Cópia Xerox do Documento " Tendencia Lenilista/ da ALN " (6 páginas)

C - Cópia Xerox de um recorte do JC/RE de 19 jul 73, sobre o interrogatório da 7ª CJM aos elementos/ do PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário)

3.1. ORGANIZAÇÕES SUBVERSIVAS DE IDEOLOGIA COMUNISTA

No dia 17 de dezembro do ano próximo passado, graças a prisão do subversivo Edmilson Vitorino Lima, com o codenome "Alex",/ foi possivel ao DOI/IVº Exército encetar diligências, a fim de desbaratar o bando subversivo ligado ao PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário), que atuava neste Estado.

Assim outras prisões foram efetuadas, bem como apreendido material de cunho nitidamente subversivo, inclusive farta documentação do Partido Revolucionário, nas cidades de Gravatá e Caruarí, ambas no Estado de Pernambuco.

Da documentação apreendida em poder dos subversivos, merece / destaque 42 exemplares de panfletos e vários publicações datilografadas, versando sôbre a fundamentação teórica do bando PCBR, e objetos de armamento como 1 (um) mosqueitão, 136 (cento e trinta e seis) cartuchos. Na verdade, os militantes do PCBR, desta feita, apresentam uma "Redução Sociológica" à clássica fundamentação doutrinária da guerrilha rural, pois, partindo de uma realidade existencial, elaboraram um esboço/ de uma situação local, estabelecendo, deste modo, a guerri-/ lha local, possibilitando destarte um trabalho mais elástico e com isso confundindo os Órgãos de Segurança. Para tanto, or

SECRETO

2820/81 2

Cont. do Doc. Infão nr 032/16-ARE/SNI fls 2

ganizaram os "Comandos de Engenhos" que sob o rotulo de reivindicar justas aspirações dos camponeses nada mais faziam,/ senão acirrar os ânimos no meio rural, dentro da perspectiva da luta de classe, muito ao gosto da praxes maxistas.

Entre as grandes conquistas dos Órgãos de Segurança e Informações, vale a pena mencionar a apreensão de um documento / subversivo intitulado: " A Exploração e a Perseguição do Campo ", onde se constatam os objetivos, métodos de ação e diretrizes da referida organização.

Quanto à sua finalidade, é dito que objetiva lutar contra o latifúndio, a capangagem, a polícia e o governo. Para isso,/ os camponeses deveriam ser armados com espingarda, revolver, foices, facão e bombas; verifica-se que entre os métodos preconizados pelos inimigos do poder seria a infiltração de elementos volantes que, num determinado período, deixassem organizado numa usina uma direção clandestina do trabalho, permitindo mais adiante a [illegible]ização de quadros constituidos de/ elementos subversivos dentro de áreas de conscientização; além disso seriam utilizados outras formas de atividades para alcançarem expansão e estabilidade no movimento, ei-los: os comícios relâmpagos nas feiras e nos partidos de cana, onde estivesse ocorrendo o corte da mesma, panfletagem, bandeirolagem, boneca de pano como Judas, representando o usineiro,/ versos, cartazes no partido de cana, um animal traiçoeiro de área representando o latifúndio; Adotariam ainda, como de fato adotaram, o método "cobrir ponte" - que consiste em manter contactos com políticos visando a alcançar os objetivos/ do PCBR.

Todo esse planejamento, entretanto tornou-se frustrado graças à vigilância e eficiência dos órgãos de Segurança e Informações, os quais descobrindo os inimigos do Regime e das instituições democráticas de nossa Patria, os prenderam, sujeitaram-nos aos inquéritos policiais, indiciaram-nos como autênticos responsáveis pelos crimes contra a Segurança do Estado, sendo que aos 19 dias do mes de julho p. passado, a Auditoria

SECRETO

da 7ª CJM, tendo a frente o Juiz Auditor José Bolivar Régis/ e o seu Conselho Permanente de Justiça do Exercito, procedeu os interrogatórios dos principais elementos tomando por base o Relatório da SSP/PE a respeito do problema em causa (Anexo C)

3.1.6. Principais militantes do PCBR que foram indiciados pela / SSP/PE:

1) JOSÉ ADEILDO RAMOS, com os nomes falsos de José Augusto/ Rosa, João Alves Reis, José Luiz da Costa e Antonio Campos / de Almeida, e com os codinomes de "Lino", "Joãosinho", "Toinho" e "Chico".

- Antigo militante do PCBR
- Manteve contato político neste Estado, a serviço do PCBR com os seguintes subversivos: Luiz Alberto Andrade Sá e Benevides, Helena Mota Quintela, Fernando Augusto Fonseca, José Henrique de Souza Filho, Edmilson Vitorino de Lima,/ Maria Quintela de Almeida, Luiz Alves Neto, Severino Quirino de Miranda, Getúlio de Oliveira Cabral, e um conhecido pelo codinome de "Formiga" ou"Formigão".
- Participou de uma reunião no "aparelho de Beberibe, juntamente com "Cumprido", "Alex" e "Maia", onde foi discutida sua integração no Setor do Campo;

Recebia dinheiro do Partido, através de "Cumprido", "Maia e "Henrique" (Bruno Costa de Albuquerque Maranhão), dinheiro/ este "produto de expropriação e contribuição dos "aliados";

- Participou de uma reunião em seu roçado, juntamente com / "Alex, "Cumprido","Maia" e "Gogó" (Getúlio de Oliveira Cabral);
- Participou de uma reunião na praia de Gaibu, juntamente / com "Maia","Alex" e"Cumprido".

2) LUIZ ALVES NETO, com o nome falso de "José Andrade da / Silva" e os codinomes de "Maia", "João", "Pinheiro", "Zé Pedro" e "Zé Pimenta";

- Militante do PCBR;

02 01 NO 2

Cont. do Doc. Infão nr 032/16-ARE/SNI

- manteve contato político subversivo com: Gerçino Saraiva / Maia (Rivelino), Juliano Homem de Siqueira (Zé Carlos), Claudio Roberto Marques Gurgel (Conrado), Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho (Rui), Edmilson Vitorino de Lima/ (Alex), Luciano de Almeida (Barriga), Perly Cipriano (Pedro), Mauricio Anisio de Araujo (Arueira), Rosilda Ferreira de Araujo (Crstina), Maria Teresa de Lemos Vilaça (Adriana), Nancy Mangabeira Unger (Paula), Severino Quirino de Miranda (Peste), Fernando Augusto Fonseca (Cumprido), José Henrique de Souza Filho, José Adeildo Ramos, / Paulo Pontes (Careca), Luiz Andrade Sá e Benevides (Careca), Getúlio de Oliveira Cabral (Gogó) e ainda "Zé Pinto" "Torres", "Batista", "Juca", "Paulo", "Jordão", "Caraiba" "Carvoeiro" e "Cabeção";
- Aliciou trabalhadores afim [illegible]-se nas salinas;
- promoveu cinco reuniões para o serviço de aliciamento na / faixa salineira;
- elaborou e distribuiu panfletos na zona salineira;
- lider do CZC/PCBR (Comitê de Zona Canavieira do PCBR);
- recebeu do Partido, através de Fernando Augusto Fonseca / (Cumprido) a quantia de Cr$ 1.000,00 a fim de dirigir a subversão em Palmeira dos Indios/Al;
- recebeu ainda de "Cumprido", em Limoeiro a importancia de Cr$ 1.500,00;
- usou, a serviço do Partido, o nome falso de José Andrade/ da Silva, obtendo para tanto a Carteira Profissional, / Certificado de Reservista, Certidão de casamento, com esse nome;
- participou de uma reunião na praia de Gaibú, juntamente / com José Adeildo Ramos, Edmilson Vitorino de Lima e Fernando Augusto Fonseca, onde discutiu a complementação do CZ (Comitê de Zona);
- participou de uma reunião em Boa Viagem, onde foi discutida a mudança de "Lino" para a zona agricola;
- participou de uma reunião do CZ, no segundo semestre de /

de 1972, juntamente com José Adeildo Ramos e Fernando Augusto Fonseca;

- participou de duas reuniões em Vitória de Santo Antão, onde discutiram problemas de pixação e volantes nas áreas/ estratégicas, definição de assistência, etc.;
- foram apreendidos em sua residência vários documentos subversivos, os quais foram reconhecidos não só por ele como por sua esposa ANATALIA MELO ALVES, companheira tam-/ bém de subversão;
- datilografou os seguintes documentos subversivos: "Sobre o GPS", "Balanço Autocrítico CZ/7","A Exploração e a Perseguição no Campo","Sobre o Sindicato de Ribeirão" e "Integração no Campo";
- Elaborou o GPS (Grupo de Propaganda e Sabotagem);
- contribuiu para a elaboração de Questionário político, baseado em idêntico documento feito para a cidade.

3) EDMILSON VITORINO DE LIMA, com os codinomes de "Alex", / "Davi", "Galego", "Lauro" e "Tito";

- militante do PCBR;
- manteve contato político a serviço do PCBR, com os seguintes subversivos: Washington Alves Rocha (Patricio), Antonio Soares de Lima Filho (Help), Nicolau Tolentino Abrantes dos Santos (Jazen), Juliano Homem de Siqueira (Mo-/ reira), José Irinaldo Leite de Ataide Romulo de Araujo / Lima (Bordiga), Bruno Costa de Albuquerque Maranhão (/ Tião), Luciano de Almeida (Barriga), Francisco de Assis/ Barreto da Rocha Filho (Rui) José Gercino Saraiva Maia / (Rivelino), Mauricio Anisio de Araujo (Arueira), Maria / Teresa de Lemos Vilaça (Adriana), Rosilda Ferreira de Araujo (Cristina), Carlos Alberto Soares (Vitor), Rholine Sande Cavalcanti Silva (Juazeiro), Severino Antonio (Jordão), além de AILTON FLAMARION, MARIANA, PEDRO, PANTERA, ANDRADE, FORMIGA ou FORMIGÃO, JONAS, ABDIAS, MANINHA, / JOEL, ARI, PAJÉ, MAGÃO, CARECA, HENRIQUE, CONRADO, EUCLI

DES, BRAUNA, MARINA, OLAVO, TROPI, TOMAZ, XAVIER, LINO,/ POETA, CUMPRIDO, GOGÓ, ROMULO e MAIA;

- integrante, em Campina Grande, Paraiba, de uma base do Partido, composto dele, Flamarion, Romulo e Ailton;
- distribuiu em Campina Grande exemplares do Jornal "O Proletário";
- pediu demissão do emprego na Cohab, por determinação do / Partido, a fim de melhor trabalhar para a organização;
- membro do CZC (Comitê Zonal do Campo), do PCBR, juntamente com "Adriana" (Maria Tereza Lemos Vilaça), "Mariana" / (Nancy Mangabeira Unger) e "Aroeira" (Mauricio Anisio de Araujo);
- fez pixação na cidade de Palmares, concitando os eleitores a anularem seus votos nas eleições municipais;
- entregou um rifle 44 a "Cumprido" (Fernando Augusto Fonseca) no município do Cabo, rifle este recebido do subversivo/ conhecido por "FORMIGÃO";

4) JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA FILHO, com o codinome de "Biu"

- militante do PCBR;
- manteve contatopolítico, a serviço do PCBR, com os seguintes subversivos: Almir Custodio de Lima, Maria do Socorro Diogenes, Argemiro Miguel de Lira, Luiz Alberto Andrade/ Sá e Benevides, além "Bartolomeu", "Adeildo", "Maia", / "Josué", "Alex", "Formiga", "Cumprido", "Olegas" e "Lino";
- distribuiu exemplares do jornal subversivo;
- fez pixação sôbre o voto nulo;
- recebeu dinheiro do Partido, através de "Alex", para vir / de Campina Grande para esta Capital;
- solicitou de Eronildes Viegas, aliado do PCBR, que se deslocasse até o distrito de Xexéu e desse dinheiro a "Alex";
- participou juntamente com "Maia" e "Alex" de uma reunião no apartamento de JORGE DE AGUIAR LEITE (Mosquito), em Campina Grande, onde tratou de assuntos referentes ao GPS / (Grupo de Propaganda e Sabotagem);

- teve suas despesas de viagem financiadas pelo Partido;
- recebeu do "Cumprido" para entregar a "Baixinha" (Maria do Socorro Diogenes), uma máquina de escrever, documentos,/ estopim e espoleta elétrica;
- viajou 3 vezes ao Rio de Janeiro, a serviço do Partido, / sendo que a 1ª vez, em companhia de "Cumprido" (maio de 1972)
- da segunda vêz, (setembro de 72) foi "cobrir um ponto",com "Cumprido";
- em novembro de 1972, foi novamente "cobrir ponto", regressando a Pernambuco no dia 30 daquele mes.

5) SEVERINO QUIRINO DE MIRANDA, com o codinome de "Poeta"
- antigo militante do "Partidão" (PCB - Partido Comunista / Brasileiro);
- elemento de apoio do PCBR em Caruarú;
- distribuiu jornal VOZ OPERÁRIA;
- distribuiu jornal FOLHA DO POVO;
- manteve contato com os seguintes elementos do PCB, em Caruarú: Ernesto Correia de Mélo, Candido Jorge, Antonio/ Cabeção, Roque de tal, Messias de tal, e ainda com os / simpatizantes Severino de tal, Arsenio de tal, Gracilliano de tal e Francisco Claudino;
- manteve contato político com Sergio de tal, de quem recebia jornais do PCB para distribuir;
- manteve ainda contato político com os seguintes elementos do PCBR: "José Augusto" (José adeildo Ramos), "Alex" (Edmilson Vitorino de Lima), "Zé Pedro" (Luiz Alves Neto) e "Cesar" (Fernando Augusto Fonseca) e ainda "Biu" (José Henrique de Souza Filho);
- alojou "Alex" por duas vezes em sua casa;
- alojou "Lino" ou "José Augusto" várias vezes em sua colchoaria.

Nesta ARE/SNI, sobre os elementos acima referidos, consta o seguinte:

a - José Adeildo Ramos

1) Qualificação

Filiação : Manuel Ramos Galvão e Judith Patriota Gal-

SECRETO

2330/81 8

Cont. do Doc. Infão nº 032/16-ARE/SNI

vão

Naturalidade - Prata/Pb

Data de Nascimento : 06.dez.42

Estado Civil - solteiro

2) Antecedentes

Em 28 Nov 71 estava sendo procurado pela Polícia na qualidade de elemento terrorista.

Em 12 jun 72 ainda se encontrava foragido e procurado pelos órgãos de Segurança.

Em 17.dez.72 é preso pelo DOI/IV EX, em Vitória de Santo Antão/PE e enviado à SSP/PE em jan 73.

b - Luiz Alves Neto - "Maia"

1) Qualificação

Filiação : Antonio Alves da Silva e Candida Fernandes da Silva

Naturalidade : Areia Branca/RN

Profissão: Ex-Bancário - Rádio Técnico

Data de nascimento : 11 Nov 1940

Ideologia : Subversivo

2) Antecedentes

O nome do locatário constante no contrato de aluguel da/ casa localizada à Rua Fonseca - Natal, aparelho do PCBR estourado, era de Luiz Alves Neto.

Foi admitido no Banco do Brasil (Agência de Mossoró-RN) em 06 dez 964 e demitido à pedido em 06 out 1969.

Segundo documentos apreendidos nos "Aparelhos" estourados em Natal e Recife, o epigrafado e "Alex" teriam adquirido com parte do dinheiro de 4 expropriações das Agências do Banco do Brasil e Londres Bank de Fortaleza-CE, num total de Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) uma propriedade rural localizada entre Caruarú e Palmares Pe, onde estaria o CZC/NE (Comando da Zona de Campo do / Nordeste) para o desenvolvimento da guerrilha de campo.

"Maia" ou "Bacurio" e Alex, aparecem citados em documentos de autoria de "Ney" (Jorge Guilhaim) e de "Henrique"

SECRETO

ou "Tião" (Bruno Albuquerque Maranhão), onde são apontados / como responsáveis pela implantação de uma "Supra-Estrutura". O epigrafado foi preso pelo DOI/IV EX no Municipio de Vitória de Santo Antão-PE em 17 dez 72 e enviado à SSP/Pe em 13 jan / 73.

c - Edmilson Vitorino de Lima "Alex" "Arlindo" "Tito" "Davi"

1) Qualificação

Filiação : Geraldo Vitorino de Lima e Maria Alice de Lima

Naturalidade : Ribeirão/PE

Data de Nascimento : 02 set 949

Estado Civil : Solteiro

Ideologia : Subversivo (PCBR)

2) Antecedentes

Preso pelo DOI/IV EX no Recife-PE, às 04.00 hs do dia 10 dez 72 e enviado à SSP/PE em 13 jan 73.

d - José Henrique de Souza Filho - "Biu", "MAGO"

1) Qualificação

Filiação - José Henrique de Souza e Olga Lins de Souza

Data de Nascimento - 08 mai 953

Profissão : estudante

Ideologia : Comunista

2) Antecedentes

Preso em Palmares-Pe pelo DOI/IV EX em 19 dez 72 e posto em liberdade em 18 jan 73. Atuava no Setor do Campo como elemento do PCBR.

3.1.8 - Deficiências das Organizações Subversivas

1 Divergências Político-ideológicas da ALN

a - Desde out 71 que existe um grupo de elementos dentro da Organização esquerdista "Ação Libertadora Nacional" que se revela incontente para com a Coordenação Nacional da ALN, não concordando com a sua posição política e com os critérios e formas por ela adotadas face aos problemas internos da organização no Brasil e também/

SECRETO

2820/81 10

Cont. do Doc. de Infão nr 032/16-ARE/SNI

com relação aos seus militantes no estrangeiro. Faz muito tempo que a denominada "Tendência Leninista", (agrupamento autodenominado existente na ALN) vem pugnando pela necessidade da realização de um Congresso, para que seja feita uma revisão completa na própria essencia política da mesma, visando a derrubada da infra-estrutura do organismo esquerdista a qual na opinião dissidente, está desvirtuada e se orientando erradamente no trato dos assuntos fundamentais em virtude de seu comprometimento com o chamado "militarismo estreito". Através de um documento conhecido por "Uma Auto crítica Necessaria", a nova facção deseja também a criação de uma "Escola de Quadros", no exterior e a organização de uma "Frente Unica" formada por uma Comissão Consultiva de elementos representativos de organizações que atuam ou não na luta armada, com representantes de sindicatos, de organizações religiosas com intelectuais e personalidades políticas que se destaquem na luta contra a "ditadura". Essas idéias pertencem ao conteúdo de um programa denominado: Programa Nacional Libertador" que, se aprovado viria a transformar a ALN numa organização "massista" funcionando pouca coisa à esquerda do tradicional PCB.

2. A falta de unidade no Comando do referido organismo esquerdista prende-se ao fato de que ambições pessoais têm merecido prioridade sobre os interesses gerais da organização. A comprovação dessa assertiva pode ser vista com o aparecimento dos "Coletivos da tendência Leninista", que reune grupos de brasileiros de esquerda os quais seguem uma linha de conduta definida, atuando a margem e paralelamente a Ação Libertadora Nacional e de seus aliados. Compreendendo as causas divisionistas da crise, por que está "passando a ALN, a Coordenação Nacional da mesma propõe à sua nova facção, entre outras coisas, o expulsamento dos seus principais mentores, que são: Ri-

SECRETO

cardo Zaratini Filho, nome falso: "José dos Santos",/ José Luiz Del Royo - "Igor", Rolando Fratti - "Téróio" e "Fernando" - Talvez Fernando Leite Perrone, a fim / de que seja possivel a restauração da unidade entre e les, e passem atuar juntos, tentando atingir os mesmos objetivos. Essa proposta não agradou aos particulares da corrente rebelde que os rechasscu fortemente, chegando ao ponto de negar-lhe autoridade política e eficiencia administrativa ao mesmo tempo que declararam aberta a luta interna dentro da Ação Libertadora/ Nacional.

3. Resolveram então escrever um documento, onde mostra / os motivos impossibilitadores de união pretendida, vazado em termos bastante, asperos e em cujas olá[illegible]ulas é evidenciado o definitivo rompimento das relações entre os subversivos de organização em causa. Como esse problema vem se tornando mais complexo, sua solução / consequentemente mais dificil para a organização es-/ querdista em lide, prolongou-se no tempo e ganha atualidade. Estudando o assunto com o intereese que lhe/ é devido, a 2ª Zona Aérea através do Esquadrão Recuado do Cisa-Recisa, a proposito do INFE nº 11/73-SI/SR /DPF/PE, elaborou o documento "Tendência Lenilista" / (Anexo B) encaminhado a esta ARE/SNI em 24 mai 73, onde o assunto é apresentado com toda clareza e objetividade.

020 LNO 2

2820/81/3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

fato impossibilitou a que inúmeros aspectos referentes à subversão neste Estado não ficassem evidenciados no inquérito em causa, beneficiando, destarte, os subversivos ora indiciados, vez que várias atividades de "Comprido" não foram devidamente esclarecidas pelos seus comparsas.

No [illegible], todo êste inquérito ficou patenteado, de maneira indubitável que os militantes do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário, seguiam uma nova orientação, qual seja, tiveram as suas vistas voltadas para o campo, cujo objetivo imediato era organizar as massas camponesas. Aliás, no documento do Partido Revolucionário, apreendido em poder do "MAIA" (Luiz Alves Neto) (fls. 373 e 377), "AUTOCRÍTICA DAS ATIVIDADES DO PARTIDO NO CAMPO", fica bem caracterizada essa perspectiva, quando o seu autor assim se expressa: "....Mais ou menos em 1968, o Partido criou uma comissão de campo com o objetivo principal de organizar as massas camponesas que se achavam acéfalas e dispersas." "....Com arroubos frequentes e com a possibilidade imediata (ou em curto prazo) de tomada do poder pelas massas, eis como foi iniciado o nosso trabalho de enraizamento no campo".

Ademais, ocioso seria dizer que o caráter do movimento subversivo em lído era de cunho violento, pois, os documentos apreendidos são unânimes quanto ao meio preconizado pelo PCBR - a tomada do poder pelas armas.

E, dentro dessa teoria revolucionária, não têm medido esforços os militantes do Partido Revolucionário quanto a implantação da guerrilha rural aproveitando-se de pontos sensíveis, cujas áreas são alvo de tensões sociais.

Assim, na "Autocrítica das Atividades do Partido no Campo" (fls 373 e 377), fica bem evidenciado o estabelecimento da GR (Guerrilha Rural) na zona canavieira. Senão vejamos: "....Quando surgiu o ascenso do foco, já com relativo conhecimento da realidade do campo, procuramos ampliar a [illegible] da GR na cana. Formamos a GL (Guerrilha Local) com os camponeses das Bases. Os velhos, os que não foram participar do curso, além dos restantes, continuaram a pertencer às Bases, eram os [illegible] politicos. Os que formaram a GL, eram os militares. Era o reflexo da nossa divisão ocorrida na cidade, essa divisão era levada tão seriamente pelo camponês, que quando um quadro "Militar" achava que na GL a parada era dura demais, pedia para voltar para a Base. Queria ser um [illegible] político, isso é, abrir contatos, "espalhar papel" (panfletagem), etc."

Por [illegible], se atentarmos para o fato de que a [illegible] desse movimento, aqui [illegible], estava nas mãos de "Comprido", cuja [illegible] terrorista tantos males causou à nossa Pátria, notadamente no sul do País, [illegible] antever o que "Lino", "[illegible]", "[illegible]", "[illegible]", "[illegible]", "[illegible]" e outros [illegible] capturados, poderiam fazer no meio rural, aproveitando-se das contradições [illegible] existentes naquele "habitat". Assim, a fim de possibilitar uma [illegible] das atividades que se esboçavam no meio rural, em Pernambuco, [illegible]

2820/81 14

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

as atividades subversivas desencadeadas por "Cumprido" (Fernando Augusto Fonseca), cuja periculosidade impressiona a todos quanto; independente de conotação religiosa e filosófica, acreditamos no Homem como denominador comum das / nossas relações sócio-dinâmicas. Vejamo-las:

FERNANDO AUGUSTO FONSECA, "Gil", Sandália, "João", Cláudio, / Cumprido", e "João Macabeu", do Comando Nacional do PCBR, Participou, juntamente com outros terroristas dos seguintes assaltos: ao Banco Souto Maior // agência Vila Penha, na Guanabara, quando foi morto o sargento da PMEG Joel Nunes; ao Parque de São Bento, Niterói/GB; ao Banco da Bahia/GB; à Casa do Material de Construção, São Cristovam/GB; ao Banco Nacional, Braz de Pina/GB; ao Banco Novo Mundo Braz de Pina/GB; ao Banco Itau-América, Botafogo/GB; à União de Bancos, Jacarepaguá/GB; e ao Banco na Avenida Brasil/GB.

Sobremodo espantoso, Senhor Auditor, é que os indiciados no / presente inquérito seguiam a orientação, do terrorista acima, e confessam que "desejavam a melhoria do povo brasileiro", numa mistificação impar, quando a verdade é bem outra, o que, à sociedade, procuraremos enunciar nos capitulos / subsequentes.

SINTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No dia 17 de dezembro próximo passado, graças à prisão do subversivo ERMILSON VITORINO DE LIMA, com o codinome "Alex", foi possivel ao // DOI/IV Exército encetar deligências a fim de desbaratar o bando subversivo ligado ao PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário) que atuava neste / Estado.

Assim, outras prisões foram efetivadas, bem como apreendido material de cunho nitidamente subversivo, inclusive farta documentação do Partido Revolucionário, nas cidades de Gravatá e Caruaru, ambas neste Estado.

Da documentação apreendida em poder dos subversivos, merece destaque 1 (um) mosquetão, 136 (cento e trinta e seis cartuchos quarenta e dois/ (42) exemplares de panfletos e vários exemplares datilografados versando sôbre a fundamentação teórica do bando PCBR.

Na verdade, os militantes do PCBR, desta feita, apresentam uma/ "redução sociológica" à clássica fundamentação doutrinaria da guerrilha rural. Pois, partindo de uma realidade existencial elaboram um esbôço de uma situação local, estabelecendo, assim, a guerrilha local (GL), possibilitando, destarte, um trabalho mais elástico e com isto confundindo os orgãos de Segurança. Para tanto, organizaram os "Comandos de Engenhos", que, sob o rótulo de / reivindicar justas aspirações dos camponeses, nada mais faziam senão acirrar/ os ânimos no meio rural, dentro da perspectiva da luta de classe, muito ao / gôsto da práxis marxista.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

De resto, no documento do Partido Revolucionário, apreendido em poder de "Maia", (fls. 255 a 268), " A EXPLORAÇÃO E A PERSEGUIÇÃO NO CAMPO" , vamos encontrar tôda a linha de ação dos indivíduos ora indiciados. Vejamo-las:

"....O Comando de Engenho não respeita as leis do Governo.... / "O Comando de Engenho não é uma organização prá dar ganho nem prá dar posição a ninguém. É uma organização ilegal e independente que luta contra o latifúndio e a capangagem, a polícia e o Governo...."O Comando de Engenho deve se / preparar para enfrentar os ataques da capangada e da polícia. Quando o nosso/ povo se revoltar contra a exploração e a perseguição, os latifundiários e o / Governo Militar vão querer esmagar e reprimir o movimento da greve. Mas prá / isso devemos estar preparados também. Os camponeses mais valentes e mais dispostos devem se encarregar da preparação do material prá defesa do povo. Deve armar todos os camponeses com espingardas, revolver, foices, facão e bombas."

Ademais, analisando-se o documento apreendido (fls. 362 a 372), "Os Meios de se Encaminhar a AGITPROP no Campo", vamos verificar que o Partido almeja estabelecer uma direção clandestina no trabalho, a fim de possibilitar/ uma infra-estrutura capaz de dinamizar a subversão, a princípio em bases "grevistas". Vejamos, a respeito, o entendimento do Partido: "....Se a partir de/ agora conseguirmos a infiltrar no campo elementos VOLANTES que num determinado/ período [illegible] organizado numa usina ou CE e conseguirmos a localizar os quadros já dentro da área de conscientização, aí, teremos um trabalho que tanto almejamos, uma direção clandestina no setor do trabalho; todo o nosso esforço deve se voltar nesse sentido, inclusive o plano de trabalho a ser estabelecido/ também com essa principalidade....".

Vale ressaltar que os inimigos do Poder constituído utilizam-se das mais diversas formas para dissimular suas ações, dificultando, assim, não raro, o entendimento imediato pelos agentes de informação a respeito de determinadas ações, se elas têm uma conotação subversiva ou não. Pois, ao se folhear o documento "Os Meios de se Encaminhar a AGITPROP no Campo" (fls. 362 a 372), verifica-se que entre as formas preconizadas pelos militantes do PCBR figuram: panfletagem, bandeirolagem, pixamento, boneco de pano como judas, representando o usineiro; versos, cartazes no partido de cana, um animal traiçoeiro da área, representando o latifúndio; comícios relâmpagos nas feiras e nos/ partidos de cana não esteja havendo corte, etc.

De resto, no decorrer de todo êste inquérito ficou evidenciado, de maneira inequívoca, que os indiciados em aprêço mantiveram inúmeros contatos políticos, a serviço do PCBR, contatos êsses que na linguagem da subversão são chamados de "cobrir ponto".

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

SINOPSE DA ATUAÇÃO SUBVERSIVA DOS INDICIADOS

A seguir, uma perfunctória análi[illegible] da atuação de cada indiciado.

1) JOSÉ ADEILDO RAMOS, com os nomes falsos de José Augusto Rosa João Alves Reis, José Luiz da Costa e Antonio Campos de Almeida, e com os codinomes de "Lino", "Joãozinho", "Toinho" e "Chico".

- Antigo militante do PCBR
- manteve contato político, neste Estado, a serviço do PCBR com os seguintes subversivos: Luiz Alberto Andrade Sá e / Benevides, Helena Mota Quintela, Fernando Augusto Fonsêca, José Henrique de Souza Filho, Edmilson Vitorino de Lima, Maria Quintela de Almeida, Luiz Alves Neto, Severino/ Quirino de Miranda, Getúlio de Oliveira Cabral, e um conhecido pelo codinome de "Formiga" ou "Formigão".

  OBS: - Durante sua militância na subversão, e antes que chegasse a êste Estado, manteve contato político com os seguintes subversivos: Benedito de Campos Marcos Antonio Lima, Antonio Duarte Santos, Antonio Prestes de Paula, Avelino Bioen Capitanni, / José André Borges, Michel Godoy, Roberto Ciotto, Nancy Mangabeira Unger, Paulo Pontes da Silva, / José Calixtrato Cardoso Filho, Arnaldo Cardoso / da Rocha, Aluisio Valério da Silva, João Mendes/ de Araujo, Paulo Granado, Maria Julieta M. Viana, Lilian Rose Shalders, Bruno Costa de Albuquerque Maranhão, Bruno Dauster, Valdir Sales Saboia, Apolônio de Carvalho, Angelo Seixas e José Cercino Saraiva Maia;

- Participou de uma reunião no "aparelho de Beberibe, juntamente com "Comprido", "Alex" e "Maia", onde foi discutido sua integração no Setor do Campo;
- Recebia dinheiro do Partido, através de "Comprido", "Maia e "Henrique" (Bruno Costa de Albuquerque Maranhão), dinheiro êste "produto de expropriação e contribuição dos " "aliados"";
- Participou de uma reunião em seu regado, juntamente com / "Alex", "Comprido", "Maia" e "Gogó" (Getulio de Oliveira/ Cabral);

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

- Participou de uma reunião na praia de Gaibu, juntamente com "Maia", "Alex" e "Cumprido".

2) [illegible], com o nome falso de "José Andrade da Silva" e os codinomes de "[illegible]", "João", "[illegible]", "Zé Pedro" e "Zé [illegible]";

- Militante do PCBR;
- manteve contato político subversivo com: [illegible] Saraiva [illegible] ([illegible]), Juliano Homem de Siqueira (Zé Carlos), Claudio Roberto Marques Gurgel (Conrado), Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho (Tal), Edmilson Vitorino de Lima (Alex), Luciano de Almeida (Barriga), Perly Cipriano (Pedro), Mauricio Anísio de Araujo (Aruaira), Rosilda Ferreira de Araujo (Cristina), Maria Tereza de Lemos Vilaça (Adriana), Nancy Mangabeira Unger (Paula), Severino Quirino de Miranda (Poeta), Fernando Augusto Fonseca (Cumprido), José Henrique de Souza Filho, José Adeildo Ramos, Paulo Pontes (Careca), Luis Andrade Sá e Benevides (Careca), Getulio de Oliveira Cabral (Gogó) e ainda "Zé Pinto", "Torres", "Batista", "Juca", "Paulo", "[illegible]", "Caraíba", "Cervoeiro" e "Cabeção;
- Aliciou trabalhadores e infiltrou-se nas salinas;
- promoveu cinco reuniões para o serviço de aliciamento na faixa salineira;
- elaborou e distribuiu panfletos na zona salineira;
- [illegible] do CZC/PCBR (Comitê de Zona Canavieira do PCBR;
- recebeu do Partido, através de Fernando Augusto Fonseca (Cumprido) a quantia de Cr$. 1.000,00 a fim de dirigir a subversão em Palmeira dos Indios/AL;
- recebeu ainda de "Cumprido", em Limoeiro a importância de Cr$. 1.500,00;
- usou, a serviço do Partido, o nome falso de José Andrade da Silva, obtendo para tanto a Carteira Profissional, Certificado de Reservista, Certidão de casamento, com êsse nome;
- participou de uma reunião na praia de Gaibu, juntamente com José Adeildo Ramos, Edmilson Vitorino de Lima e Fernando Augusto Fonseca, onde discutiu a complementação do CZ (Comitê de Zona);
- participou de uma reunião em Bôa Viagem, onde foi discutida a mudança do "lino" para a zona agricola;

- participou de uma reunião do C7, no segundo semestre de 1972, juntamente com José Adeildo Ramos e Fernando Augusto Fonseca;
- participou de duas reuniões em Vitoria de Santo Antão, onde discutiram problemas de pixação e volantes nas áreas estratégicas, definição de assistências, / etc.;
- foram apreendidos em sua residência vários documentos subversivos, os quais foram reconhecidos não só/ por êle como por sua esposa ANATALIA MELO ALVES, companheira tambem de subversão;
- datilografou os seguintes documentos subversivos: / "Sôbre o GPS", "Balanço Autocrítico CZ-7", "A Exploração e a Perseguição no Campo", "Sôbre o Sindicato/ do Ribeirão" e "Integração no Campo";
- elaborou o GPS (Grupo de Propaganda e Sabotagem);
- contribuiu para a elaboração do Questionário político, baseado em idêntico documento feito para a cidade.

3) - [illegible] DE LIMA, com os codinomes de "Alex", "Davi", "Galego", "Mauro" e "Tito";
- militante do PCBR;
- manteve contato político a serviço do PCBR, com os / seguintes subversivos: Washington Alves Rocha (Patricio), Antonio Soares de Lima Filho (Help), Nicolau / Tolentino Abrantes dos Santos (Jason), Juliano Homem de Siqueira (Moreira), José Irinaldo Leite de Almeida Romulo de Araujo Lima (Bordiga), Bruno Costa de Albuquerque Maranhão (Tião), Luciano de Almeida (Barriga), Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho (Rui) José Geraldo Saraiva Maia (Rivelino), Mauricio Anísio de Araujo (Araujo), Maria Tereza de Lemos Vilaça / (Adriana), Rosilda Ferreira de Araujo (Cristina), / Carlos Alberto Soares (Vitor), Rholine Sonde Cavalcanti Silva (Juazeiro), Severino Antônio (Jordão), / além de AILTON FLAMARION, MARIANA, PEDRO, PANTERA, / ANDRADE, FORMIGA ou FORMIGÃO, JONAS, ABDIAS, [illegible] JOEL, [illegible], PAPÉ, [illegible], CARIOCA, HENRIQUE, CONRADO, / EUCLIDES, [illegible], MARINA, OLAVO, TROPI, TOMAZ, XAVIER LINO, POETA, COMPRIDO, GOGÓ, ROMULO e MAIA;
- integrante, em Campina Grande, Paraiba, de uma base/ do Partido, composto dele, Flamarion, Romulo e Ailton;

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

- distribuiu em Campina Grande exemplares do Jornal "O Proletário;
- pediu demissão do emprego na Cohab, por determinação do Partido, a fim de melhor trabalhar para a organização;
- membro do CZC (Comitê Zonal do Campo), do PCBR, juntamente com "Adriana" (Maria Tereza Lemos Vilaça), / "Mariana" (Nancy Mangabeira Unger) e "[illegible]" ([illegible] de Araujo);
- fêz pixação na cidade de Palmares, concitando os eleitores a anularem seus votos nas eleições municipais;
- entregou um rifle 44 a "Cumprido" (Fernando Augusto/ Fonsêca), no municipio do Cabo, rifle este recebido/ do subversivo conhecido por "FORMIGÃO";

4) - <u>JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA FILHO</u>, com o codinome de "Biu"

- militante do PCBR;
- manteve contato político, a serviço do PCBR, com os seguintes subversivos: Alcir Custodio de Lima, Maria do Socorro Diógenes, Argemiro Miguel de Lira, Luiz / Alberto Andrade Sá e Benevides, além "Bartolomeu", / "[illegible]", "Maia", "Jesus", "Alex", "Formiga", "Cumprido", "Olegue" e "Lino";
- distribuiu exemplares do jornal subversivo;
- fez pixação sôbre o voto nulo;
- recebeu dinheiro do Partido, através de "Alex", para vir de Campina Grande para esta Capital;
- solicitou de Eronildes Viegas, aliado do PCBR, que / se deslocasse até o distrito de Xexéu e desse dinheiro a "Alex";
- participou juntamente com "Maia" e "Alex" de uma reunião no apartamento de JORGE DE AGUIAR LEITE (Mosquito), em Campina Grande, onde tratou de assuntos referente ao GPS (Grupo de Propaganda e Sabotagem);
- teve suas despesas de viagem financiadas pelo Partido;
- recebeu do "Cumprido" para entregar a "Baixinha" (Maria do Socorro Diógenes), uma máquina de escrever, / documentos, estopim e espoleta elétrica;
- viajou 3 vezes ao Rio de Janeiro, a serviço do Partido, sendo que da 1a. vez, em companhia do "Cumprido" (maio de 1972)

- da segunda vês, (setembro de 72) foi "cobrir um ponto", com "Cupido";
- em novembro de 1972, foi novamente "cobrir ponto", regressando a Pernambuco no dia 20 daquele mês.

5) - SEVERINO QUIRINO DE MIRANDA, com o codinome de "Poeta"

- antigo militante do "Partidão", (PCB - Partido Comunista Brasileiro);
- elemento de apoio do PCBR em Caruarú;
- distribuiu jornal VOZ OPERÁRIA;
- distribuiu jornal FOLHA DO POVO;
- manteve contato com os seguintes elementos do PCB, em/ Caruarú: Ernesto Correia do Mêlo, Candido Jorge, Antônio Cabeção, Roque de tal, Messias de tal, e ainda com os simpatizantes Severino de tal, Arsenio de tal, Graciliano de tal e Francisco Claudino;
- manteve contato político com Sergio de tal, de quem recebia jornais do PCB para distribuir;
- manteve ainda contato políticos com os seguintes elementos do PCBR: "José Augusto" (José Adeildo Ramos), / "Alex" (Edmilson Vitorino de Lima), "Zé Pedro" (Luiz / Alves Neto) e "Cesar" (Fernando Augusto Fonseca) e ainda "Biu" (José Henrique de Souza Filho);
- alojou "Alex" por duas vezes em sua casa;
- alojou "Lino" ou "José Augusto" várias vezes em sua / colchoaria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na verdade, nos vários depoimentos prestados nesta Especializada, vemos que os indiciados em apreço, militantes do PCBR, desejam a tomada do Poder por meio violento. Vejamos algumas dessas declarações:

LUIZ ALVES NETO "MAIA" (fls. 30)

"Perguntado a êle depoente a que se propunha a organização subversiva PCBR, (Partido Comunista Brasileiro/ Revolucionário), respondeu que a derrubada do atual / regime e a implantação de um Governo Popular Revolucionário, através da luta armada e da luta de massa.

JOSÉ ADEILDO RAMOS "ZECA" (Fls 62)

"....respondeu que primeiramente o objetivo do PCBR era lutar por melhores dias para os trabalhadores/ brasileiro, no entanto, como o regime atual não / permite ao PCBR funcionar legalmente, os seus integrantes enveredam pela ilegalidade, nessa luta até se chegar a uma luta armada, a fim de alcançar os seus objetivos."

EDMILSON VITORINO DA LIMA "ALEMÃO" (fls. 77)

"....Perguntado ainda sôbre o objetivo direto do / PCBR, respondeu que com a progressão do trabalho/ declarado acima e a junção dos demais setores do Partido, se visava a derrubada do Poder político/ atual e a implantação do GPR (Governo Popular Revolucionário)."

Por outro lado, merece registro o suicídio de ANATÁLIA MELO/ ALVES, com o codinome de "MARIANA", espôsa do indiciado LUIZ ALVES NETO / "MAIA", nas dependências desta Delegacia (fls. 109 e 145) ao tomar conhecimento do que o plano subversivo do qual participava estava totalmente desbaratado. Pois, "MARIANA" tinha participação efetiva no esquema do PCBR, tendo/ ido a "aparelhos" do Partido, desacompanhada inclusive do seu espôso...

De resto, durante os interrogatórios os indiciados em tela, com riqueza de detalhes e seqüência lógica, inclusive escrevendo do próprio/ punho as suas autobiografias políticas (fls. 248 a 254; 278 a 283; 295 a 303 e 324 a 333), esclareceram como se processava a trama subversiva esboçada para o meio rural, em nosso Estado.

A documentação apreendida é por demais atentatória à Segurança do Estado, pois, preconiza sempre a guerrilha rural, propõe a luta armada e a derrubada do regime.

C O N C L U S Ã O

Contra facta non sunt argumenta

Ante as provas coligidas, vemos que os indiciados José Adeildo Ramos, Luiz Alves Neto, Edmilson Vitorino de Lima e Severino Quirino de Miranda participavam de uma organização subversiva (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário) que exerce atividades prejudiciais e contrárias ao regime democrático, e perigosas à Segurança Nacional.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

Ocioso seria dizer que no decorrer de todo êste inquérito policial, vemos, de maneira irretorquível o animus injuriandi, o prazer malsão de molestar e ofender as instituições democráticas de nossa Pátria, ilícito êsse/ cuja tipicidade encontra guarida na LSN em vigor, pois, nas hipóteses previstas na Lei acima referida qualquer que seja a ação do agente ou agentes, mesmo que os atos não passem de mera tentativa, o crime é sempre punível.

Assim, como é curial, evidenciado como se encontra nos presentes autos, o animus injuriandi dos indivíduos ora indiciados, nem mesmo a soma dos elementos psíquicos que formam o livre discernimento dos doutos julgadores poderá dissociar-se desta realidade fáctica, sócio-política, cujos maus [illegible]-lícitos tentam entravar a nossa destinação histórica - desenvolvimento econômico e social - sob a égide dos postulados democráticos.

Face ao exposto, podemos afirmar que os indiciados José Adeildo Ramos, Luiz Alves Neto, Edmilson Vitorino de Lima e José Henrique de Souza Filho, por suas ações antijurídicas, cometeram ilícitos contra a Segurança Nacional, com sua tipicidade catalogada nos Arts. 23, 43 e 45; e Severino Quirino / de Miranda, infrigente dos Arts. 43 e 45, todos, entretanto, com sua injuricidade estabelecida no Decreto Lei 898, de 29 de setembro de 1969.

E, com o intuito de garantir a ordem pública e a segurança da / aplicação da Lei, com a devida vênia, lembraríamos a V. Exa. a conveniência de ser decretada a prisão preventiva dos indiciados LUIZ ALVES NETO, EDMILSON VITORINO DA LIMA e SEVERINO QUIRINO DE MIRANDA, ex-vi do disposto nos Arts. 59 e 60, do Diploma Legal já citado, combinado com os Arts. 254 e 255, do Decreto / Lei 1002, de 21 de outubro de 1969, (Código de Processo Penal Militar).

Quanto ao indiciado JOSÉ ADEILDO RAMOS, em virtude de já se encontrar condenado pela Justiça do [illegible] do País, não vê êsse Delegado, salvo melhor juízo, necessidade da providência ora lembrada à V. Exa.
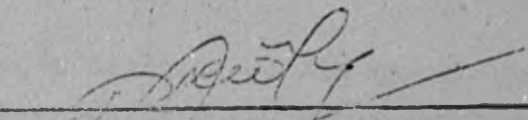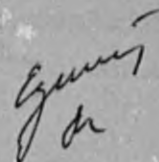
Ademais, no que tange ao [illegible] JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA FILHO em virtude de haver se apresentado espontâneamente nesta Delegacia, (fls. 399) embora as circunstâncias assim o aconselhassem, bem como o seu comportamento / durante as investigações, se bem que não se trate de arrependimento eficaz, / salvo melhor Juízo de V. Exa., pareceu-nos mais consentâneo com o critério da da moderna doutrina penal, no que diz respeito a política criminal, que se propiciasse ao referido indiciado oportunidade para melhor verificar os seus // êrros, em liberdade, independente de que responda o mesmo pelos seus atos ilícitos, perante essa Côrte de Justiça Militar. Todavia, à douta consideração de V. Exa., curvamo-nos respeitosamente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERNAMBUCO

O Snr. Escrivão organize o rol de testemunhas, e, após cumpridas as demais formalidades legais, remeta o presente inquérito ao Exmo Snr. Dr. / Auditor da 7a. Circunscrição Judiciária Militar.

Bel. Nodivaldo Oliveira Acioly
Delegado.

II - TENDÊNCIA LENINISTA DA ALN

Analisando documentação orgânica da ALN que se refere à formação, dentro da Organização, de um agrupamento autodenominado "Tendência Leninista", o CISA passa a expor, de forma sucinta, os motivos alegados por esse pequeno grupo para organizar-se em facção, bem como a posição da atual Coordenação Nacional da ALN face à essa dissidência.

Em outubro de 1971 a Coordenação da ALN recebeu, do exterior, um documento, assinado por cinco militantes: "José dos Santos", "Igor", "Tercio", "Fernando" e um outro, cujo codinome desconhecemos, no qual solicitavam a realização de um Congresso, a fim de ser feita revisão completa na própria essência política da ALN, visando a acabar com o que então chamaram de

> "o expontaneísmo, o anarquismo, a negação do centralismo democrático, a permanente violação das regras de clandestinidade, o liberalismo em questões políticas, buscando métodos administrativos para impedir sua discussão, a utilização de métodos burocráticos, como o de reter nas mãos o monopólio da informação e da comunicação para tornar-se direção de fato, o afrouxamento da disciplina proletária baseando-se na "liberdade tática", no "autonomismo" e no "amiguismo" entre determinados companheiros, o critério subjetivista e arbitrário de julgamento de companheiros, são as manifestações mais importantes da estrutura pré-leninista de nossa organização e o que determina o seu caráter essencialmente pequeno-burguês."

R E S E R V A D O

Além do Congresso, que discutiria uma nova linha política para a ALN, visando a afastá-la do "militarismo estreito", esse documento, intitulado "Uma Auto-Crítica Necessária", propõe a criação de uma "Escola de Quadros", no exterior, e a organização de uma "Frente Única" formada por

> "uma comissão consultiva de elementos representativos de organizações que estejam ou não na luta armada, com representantes de sindicatos, de organizações religiosas com intelectuais e personalidades políticas que se destaquem na luta contra a ditadura."

Esse o programa proposto pela "Tendência Leninista" - um "programa nacional-libertador e democrático" - que, se aprovado, viria a transformar a ALN numa organização "massista", pouca coisa à esquerda do tradicional PCB.

A Coordenação Nacional da ALN, em março de 1972, decidiu o seguinte, a respeito de "Uma Auto-Crítica Necessária":

> "Não aceitar o pedido do Congresso, por considerar que as posições políticas da ALN continuam, no fundamental, válidas, e considerar como fato normal o surgimento de divergências na Organização."

Entretanto, no exterior, onde se encontram os cinco elementos que se intitulam "Tendência Leninista da ALN", passaram a buscar contatos com outras Organizações apresentando-se como "uma corrente política dentro da ALN". Nesses contatos criticaram a Coordenação Nacional da Organização, valendo-se, inclusive, para atingir a seus fins políticos, do assassinato, a título de "justiçamento", do militante MARCIO LEITE TOLEDO, efetuado pela ALN.

R E S E R V A D O

Pouco a pouco, porém sempre seguindo uma linha de conduta definida conseguem formar, à margem da ALN, grupos de brasileiros de esquerda, aos quais passam a denominar de "coletivos da tendência leninista", passando a desenvolver uma atividade paralela à da ALN e seus aliados.

Ainda em março de 1972, a ALN através de diversos militantes no exterior, manteve contacto com "José dos Santos", sendo, na ocasião, debatidos alguns pontos considerados "divisionistas", tais como:

- contato, em nome da ALN, com Partidos, Organizações e Governos progressistas;
- denúncia da ALN e sua direção junto à esquerda italiana;
- deformação da "posição política e tergiversação da posição de diversos companheiros da ALN".

Face a esses fatos, a Coordenação da ALN, considerando não ser possível tolerar, "em nome do direito de opinião ou circulação de idéias, frações organizadas, com disciplina e atuação próprias", e que, admitindo tal sistema estaria renunciando "ao planejamento único, à vida política organizativa unificada e à disciplina e, sobretudo, à unidade de ação", levou à chamada "Tendência Leninista" a seguinte proposta:

"- em virtude das denúncias feitas contra a ALN, a "Tendência", para reintegrar-se à Organização deveria fazer uma auto-crítica pública dessas atitudes;
- cessar todas as atividades fraccionistas que vinha realizando;
- integrar-se aos organismos da ALN existentes no exterior e submeter-se ao centralismo e disciplina da Organização;

- dissolução dos coletivos constituídos com brasileiros no exterior, ficando a ALN de estudar o caso de cada um e reefetivar ou não sua militância na Organização."

Essas propostas foram, no entanto, rechassadas pelos elementos que compõem a "Tendência Leninista", levando a Coordenação da ALN a efetivar o desligamento, "por indisciplina", de suas fileiras, de "José dos Santos", "Igor", "Tercio" e "Fernando", ficando desautorizados de falar e atuar em nome da Organização.

O documento da ALN, datado de março de 1972, que efetivou esse desligamento, conclui com o seguinte trecho:

"Nossa posição com relação à 'Tendência Leninista' será de solidariedade, fraternidade revolucionária e esforço por uma aliança nos pontos comuns que tivermos na luta contra a reação brasileira e o imperialismo."

A "Tendência Leninista", por sua vez, no período maio/outubro de 1972 tornou público o documento abaixo não aceitando a expulsão e declarando aberta a luta interna dentro da ALN:

"1) Rechassamos categoricamente a acusação de divisionismo que nos é feita. Pelo contrário, segundo já afirmamos anteriormente, é a atual desviação militarista ainda predominante na direção da ALN que tem levado a Organização a ser liquidada.

2) Não reconhecemos nenhuma autoridade política na maioria militarista que mantem, através de meios burocráticos, a direção da ALN, para decidir nossa expulsão. Portanto, pura e simplesmente, não a levamos em conta.

R E S E R V A D O

3) Nessas condições, a "Tendência Leninista da ALN" prossegue com o maior empenho na luta interna, propiciando a realização de um Congresso da Organização.

4) Reiteramos a posição de princípios anunciada na "Proposição Unitária", de fevereiro de 1972, através do qual afirmávamos que "só com uma reunião das diversas posições políticas existentes na ALN poderíamos superar as divergências e lograr maior unidade".

5) Apelamos novamente, com este comunicado, a todos os setores da Organização, inclusive aos companheiros militaristas, no sentido de que, atendendo aos ensinamentos do marxismo-leninismo e a experiência do proletariado revolucionário, aceitem nossa proposta para uma reunião com os seguintes objetivos:

a) Discussão, elaboração e votação de uma linha política;

b) Definição de uma estrutura orgânica;

c) Eleição de uma direção provisória."

Vale notar que, no documento de introdução ao comunicado que acima transcrevemos, de autoria de "José dos Santos", filósofos marxistas chineses e do Vietnam do Norte (MAO TSE TUNG, HO-CHI MINH e TRUONG CHINH) foram citados sete vezes, para justificar as teorias expostas pela "Tendência Leninista".

Dos codinomes citados nesta análise identificamos os seguintes elementos:

"José dos Santos" - RICARDO ZARATINI FILHO;
"Igor" - possivelmente JOSÉ LUIZ DEL ROYO;
"Tercio" - ROLANDO FRATI; e
"Fernando" - talvez FERNANDO LEITE PERRONE.

R E S E R V A D O

3) [illegible] ições, a "Tendência Leninista [illegible] prossegue com o maior empenho na luta interna, propiciando a realização de um Congresso da Organização.

4) Reiteramos a posição de princípios anunciada na "Proposição Unitária", de fevereiro de 1972, através do qual afirmávamos que "só com uma reunião das diversas posições políticas existentes na ALN poderíamos superar as divergências e lograr maior unidade".

5) Apelamos novamente, com este comunicado, a todos os setores da Organização, inclusive aos companheiros militaristas, no sentido de que, atendendo aos ensinamentos do marxismo-leninismo e a experiência do proletariado revolucionário, aceitem nossa proposta para uma reunião com os seguintes objetivos:

a) Discussão, elaboração e votação de uma linha política;

b) Definição de uma estrutura orgânica;

c) Eleição de uma direção provisória."

Vale notar que, no documento de introdução ao comunicado que acima transcrevemos, de autoria de "José dos Santos", filósofos marxistas chineses e do Vietnam do Norte (MAO TSE TUNG, HO-CHI MINH e TRUONG CHINH) foram citados sete vezes, para justificar as teorias expostas pela "Tendência Leninista".

Dos codinomes citados nesta análise identificamos os seguintes elementos:

"José dos Santos" - RICARDO ZARATINI FILHO;
"Igor" - possivelmente JOSÉ LUIZ DEL ROYO;
"Tercio" - ROLANDO FRATI; e
"Fernando" - talvez FERNANDO LEITE PERRONE.

Jornal do Commercio

DE 19 / 07 / 1973

SNI — ARE — RECORTES

ARE 19-07-73

Implicado em subversão já processado duas vezes confessa crimes à Justiça

Reunido na manhã de ontem, durante 2h30m, na Auditoria da 7a. CJM, o juiz-auditor José Bolivar Régis e o seu Conselho Permanente de Justiça do Exército, procedeu o interrogatório de dois denunciados em atividades esquerdistas, José Adeildo Ramos e Henrique de Souza Filho, o primeiro confirmando em parte a acusação que lhe está sendo imputada e o segundo negando tudo. José Adeildo Ramos chegou mesmo a declarar ser membro do PCBR — Partido Comunista Brasileiro Revolucionário.

A reunião foi assistida pelos promotores Fialho de Oliveira e o substituto Lauria Ramos e a advogada dos acusados, Mércia de Albuquerque. Os acusados feriram três artigos da Lei de Segurança Nacional, 23, 43 e 45 do Decreto-Lei nº 898 de 29/9/1969 e por isso estão respondendo a processo.

O INTERROGATÓRIO

A audiência teve início às 9h30m quando foi ouvido o acusado José Adeildo Ramos — residente em Caruaru —, que disse entre outras coisas, ao ser inquirido pelo auditor José Bolivar Régis: "desconhece as provas apuradas contra ele; e do material que foi apreendido em sua residência, só reconhece mesmo os exemplares do jornal A Voz Operária, e a espingarda de caça. Declarou também que "considera, em parte, como verdadeira, a imputação que lhe é feita na denúncia; que admite ser membro do PCBR mas que nunca participou de distribuição de panfletos e pichações e nem nunca aliciou qualquer pessoa para participar do movimento a que ele está engajado".

Por fim, disse o acusado José Adeildo Ramos: "que já foi processado e condenado na 2a. Auditoria de Marinha e na 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, que os cinco anos que lhe foi imposto por aquela Auditoria, cumpriu cerca de quatro anos, que nesta última Auditoria foi aplicada a pena de 12 anos de reclusão e que se encontra respondendo a processo na 1a. Auditoria do Exército, além da Auditoria deste Estado".

O SEGUNDO

O segundo acusado, José Henrique de Souza Filho, negou tudo, inclusive pertencer ao PCBR. Também afirmou que nunca foi processado antes.

Além desses dois acusados existem mais três, Luis Alves Neto, Edmilson Vitorino de Lima e Severino Quirino de Miranda, que pertencem ao mesmo processo, e que já foram anteriormente ouvidos pelo Colegiado Militar.

Os cinco indiciados são acusados de fazerem parte da organização nitidamente esquerdista e já dissolvida por força de lei — o PCBR —, tendo atuado em ações, pichações, distribuição de jornais e panfletos subversivos, campanha do voto nulo, reuniões clandestinas e aliciamento de [illegible]tudantes e operários.

Em poder de alguns dos acusados foram encontrados farto material subversivo e bélicos.